

DECISÃO COREN-PR Nº 118 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

CONSIDERANDO deliberação da 756ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 04 de dezembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, da empresa abaixo identificada:

PROTOCOLO	NUMERAÇÃO	INSTITUIÇÃO
5486846	COREN PR 0669	AURORA LAR DE IDOSOS LTDA
5487310	COREN PR 0670	SOUZA ENFERMAGEM LTDA
5488733	COREN PR 0671	RL ALMEIDA LTDA
5487175	COREN PR 0672	CELINA ONOFRE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
5489533	COREN PR 0673	RASK ENFERMAGEM LTDA
5488146	COREN PR 0674	C2 SAUDE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
5489522	COREN PR 0675	LAC CENTRO MÉDICO DE SAÚDE E ESTÉTICA LTDA
5489422	COREN PR 0676	S O S ENFERMAGEM LTDA
5487869	COREN PR 0677	ENFER AGAPE CUIDADOS COM A SAUDE LTDA
5493550	COREN PR 0678	JR PRO SAUDE LTDA
5493312	COREN PR 0679	LTN ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5488787	COREN PR 0680	MAYARA DORIA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
5491853	COREN PR 0681	GECENFE GESTÃO EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM LTDA
5493534	COREN PR 0682	RLP SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
5493290	COREN PR 0683	DEGLUTICARE SAUDE LTDA
5495750	COREN PR 0684	CUIDAR BEM SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Presidente

DANIELE FABRIS
Coren-PR nº 202.932
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 05/12/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 05/12/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497009** e o código CRC **005DB1E3**.